a folha

Boletim da língua portuguesa nas instituições europeias

http://ec.europa.eu/translation/portuguese/magazine

N.º 38 — primavera de 2012

A Três Gargantas da China e a Coca-Cola

Paulo Correia
Direção-Geral da Tradução — Comissão Europeia

[Com a colaboração de Helena Veiga, Direção-Geral da Tradução — Comissão Europeia]

No atual estado da globalização é cada vez mais frequente encontrar referências a grandes empresas chinesas. No entanto, o facto de desconhecermos largamente a língua e os carateres chineses impede que, na prática, se mantenham os nomes originais (mesmo transcritos para o alfabeto latino):

> A **China Three Gorges** foi a vencedora do concurso para a venda de 21,35% da EDP, pagando 2,69 mil milhões de euros, anunciou hoje a Parpública, em comunicado à CMVM. [...]
> A Three Gorges é responsável pela **barragem das Três Gargantas**, uma das maiores do mundo, que está situada no **rio Yangtze**.(1)

Por que razão é que uma empresa chinesa é referida na quase generalidade da imprensa portuguesa com um nome inglês e não com um nome português? Será uma certa predisposição para atribuir à tradução inglesa um caráter «internacional»? Estar-se-á perante mais um caso de perda de domínios da língua portuguesa (menos flagrante na engenharia civil(2) do que na toponímia(3) ou na economia — sobretudo no caso de grandes empresas chinesas)? Haverá zonas de autoexclusão do português? Ou será simples comodismo do jornalista/tradutor?

Na realidade, nada parece impedir a tradução dos nomes das empresas chinesas para português — será apenas uma questão de política editorial (ou de falta dela) dos órgãos de comunicação social e instituições portugueses. Veja-se o exemplo do serviço em língua portuguesa da **Rádio Internacional da China** (ou deveria ser China Radio International?):

---

(1) Sequeira, I., «China Three Gorges ganha privatização da EDP», *Público*, 22.12.2011, http://economia.publico.pt/Noticia/china-three-gorges-ganha-privatizacao-da-edp-1526149.
(2) A **barragem das Três Gargantas** é sempre referida em português.
(3) Fontes portuguesas indicam **Iansequião** como aportuguesamento do nome do rio.

> A **Companhia das Três Gargantas da China** anunciou ontem que ganhou uma licitação para a compra de 21,35% das ações do gigante elétrico do governo de Portugal, Energias de Portugal (EDP).
> A companhia chinesa venceu outros cinco competidores, incluindo a multinacional alemã E.ON e as brasileiras Eletrobras e Cemig, com um pagamento de cerca de 2,69 bilhões de euros.(4)

Companhia das Três Gargantas da China é a **denominação social** da empresa — uma empresa criada para gerir a barragem hidroelétrica das Três Gargantas —, e não uma **sigla**, **marca** ou **expressão de fantasia** registada em alfabeto latino. São situações diferentes: a denominação social é descritiva, destinando-se a que qualquer pessoa de uma determinada língua possa saber qual é o ramo de atividade da empresa; já a sigla, marca ou expressão de fantasia é isso mesmo, uma sigla, marca ou expressão de fantasia, sendo comum a sua partilha pelas línguas que usam um mesmo alfabeto(5).

Seguindo a prática da Rádio Internacional da China, que apresenta geralmente os nomes das empresas chinesas traduzidos para português, poderá dizer-se que foi a **COSCO — Companhia de Navegação Oceânica da China**(6) (e não *China Ocean Shipping Company*) que comprou um dos terminais de contentores do porto do Pireu na Grécia, ou que foi a **Sinopec — Companhia Petroquímica da China**(7) (e não *China Petrochemical Corporation*) que comprou importantes participações nas sucursais brasileiras da espanhola Repsol e da portuguesa Galp Energia. Já no caso da **Geely**(8)(9), que comprou a construtora automóvel sueca Volvo, a designação em português e inglês são iguais.

A tradução para português das denominações sociais das empresas chinesas pode realizar-se a partir da tradução inglesa, geralmente disponível(10). Se possível, deve igualmente comparar-se com o original chinês(11). Verifica-se muitas vezes que a tradução inglesa proposta pelas empresas chinesas é algo simplificada no que se refere ao objeto e tipo de empresa(12).

É incluído em anexo um **miniglossário trilingue** (zh-pt-en), com termos relativos à origem, objeto e tipo de empresa e uma **lista de empresas chinesas** referidas no sítio Web da Rádio Internacional da China, com designações oficiais em chinês (carateres simplificados e transcrição *pīnyīn*) e designações em português e inglês, assim como a indicação das respetivas fichas IATE. É de notar o uso do termo «companhia», tradicional em português em vários setores da indústria extrativa, transformadora e da energia e transportes: Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), Companhia União Fabril (CUF), Companhias Reunidas de Gás e Eletricidade (CRGE), Companhia Nacional de Navegação (CNN), etc.

E como farão os chineses com os nomes das empresas ocidentais?

As empresas estrangeiras que investem na China devem adotar um nome em carateres chineses. O mesmo se aplica, por maioria de razão, às marcas, sob o risco de outros se poderem legalmente apropriar da designação transcrita para comercialização de produtos no mercado chinês. Na China,

---

(4) Agência Nova China, «Três Gargantas da China ganha licitação para adquirir ações de empresa de energia portuguesa», *Rádio Internacional da China (CRI online)*, 23.12.2011, http://portuguese.cri.cn/561/2011/12/23/1s143981.htm.

(5) Vejam-se os casos bem conhecidos das siglas NATO e EFTA. O uso generalizado das siglas inglesas convive com os nomes em português: Organização do Tratado do Atlântico Norte e Associação Europeia de Comércio Livre.

(6) Agência Nova China, «Embarcação chinesa resgata 29 pessoas após barco ter afundado nas águas de Papua-Nova Guiné», *Rádio Internacional da China (CRI online)*, 2.2.2012, http://portuguese.cri.cn/561/2012/02/02/1s145681.htm.

(7) Agência Nova China, «Sinopec comprará anualmente 4,3 milhões de toneladas de gás natural liquefeito da Austrália», *Rádio Internacional da China (CRI online)*, 22.4.2011, http://portuguese.cri.cn/561/2011/04/22/1s134698.htm.

(8) «Chinesa Geely conclui a aquisição da Volvo por US$ 1,5 bilhão», *Rádio Internacional da China (CRI online)*, 6.8.2010, http://portuguese.cri.cn/561/2010/08/06/1s125235.htm.

(9) Geely (em *pīnyīn*: Jílì) significa «auspicioso», «propício» , «boa sorte».

(10) No trabalho das instituições europeias as traduções inglesas são regularmente utilizadas como fonte intermédia para línguas de partida menos conhecidas pelos tradutores e intérpretes portugueses.

(11) Sistemas de tradução automática de base estatística que aceitam o par chinês-português, como é o caso do Tradutor Google, podem dar algumas pistas (nem sempre certas!) e poderão no futuro ser aperfeiçoados com base na legislação bilingue chinês-português do *Boletim Oficial* de Macau, http://pt.io.gov.mo/BO/Default.aspx.

(12) É o caso, por exemplo, da Companhia das Três Gargantas da China, que traduzida diretamente do original chinês seria Companhia das Três Gargantas do Iansequião da China ou Companhia das Três Gargantas do Iansequião (China).

como noutros países, o direito à utilização de uma marca fica para quem primeiro a registar. Por exemplo, a Hermès, marca francesa de produtos de luxo, viu-se impossibilitada de utilizar a transcrição preferida, pois uma empresa chinesa antecipou-se no registo do nome 爱玛仕 (*Àimǎshi*).

Há duas hipóteses para obter uma designação chinesa para uma empresa ou marca, partindo dos carateres chineses:

- uma tradução mais ou menos descritiva (e/ou simplificada) do nome estrangeiro:
  - **EDP** — 葡萄牙能源公司 — *Pútáoyá Néngyuán Gōngsī* — Companhia de Energias de Portugal
  - **Galp** — 葡萄牙石油公司 — *Pútáoyá Shíyóu Gōngsī* — Companhia Petrolífera de Portugal
  - **REN** — 葡萄牙电网公司 — *Pútáoyá Diànwǎng Gōngsī* — Companhia de Rede Elétrica de Portugal
  - **TAP Portugal** —葡萄牙航空公司 — *Pútáoyá Hángkōng Gōngsī* — Companhia Aérea de Portugal

- uma transcrição silábica semanticamente sugestiva e foneticamente suficientemente aproximada do nome original(13):
  - **Coca-Cola** — 可口可乐 — *Kěkǒu Kělè* — Delicioso e feliz / Saboroso e divertido
  - **Canon** — 佳能 — *Jiānéng* — Excelente e funcional / Bela possibilidade
  - **Carrefour** — 家乐福 — *Jiālèfú* — Alegria e felicidade da família
  - **Tide** — 汰渍 — *Tàizì* — tira-nódoas

No livro *Lições de chinês para portugueses*, editado pelo Centro Científico e Cultural de Macau, é relatado um caso curioso ocorrido em Macau. O facto de a designação chinesa do Banco Nacional Ultramarino (BNU), banco emissor de Macau, ser um pouco «aproximativa» obrigou o Banco Português do Atlântico (BPA) a adotar um novo nome quando criou uma sucursal no território no início dos anos 80 do século passado:

  - **Banco Nacional Ultramarino** — 大西洋银行 — Banco Atlântico
  - **Banco Português do Atlântico** — 葡萄牙第一银行 — Primeiro Banco de Portugal

Em conclusão: os chineses não parecem atribuir um caráter de obrigatoriedade ao uso de denominações sociais em língua inglesa pelas restantes línguas; o português e o chinês, como a generalidade das línguas, têm recursos suficientes para poderem traduzir a origem, objeto e tipo de uma empresa internacional.

Nota final: o que se disse da tradução para português das denominações sociais de empresas chinesas pode também aplicar-se a empresas de países que usem outros alfabetos ou sistemas de escrita. Assim, nada impede que, por exemplo, se fale da japonesa **TEPCO — Companhia Elétrica de Tóquio** (e não *Tokyo Electric Power Company*) ou da omanense **OOC — Empresa Petrolífera de Omã** (e não *Oman Oil Company*). É o que fazem sítios noticiosos em língua portuguesa especializados nessas áreas geográficas, como a Mundo-Nipo(14) ou a ANBA(15).

Paulo.Correia@ec.europa.eu

(13) Uma simples transcrição silábica direta pode dar origem a resultados semânticos absurdos ou mesmo indesejáveis!
(14) «Tepco decide dividir ou vender 6 usinas termelétricas», *Mundo-Nipo: Cultura japonesa e notícias da Ásia*, 23.1.2012, http://www.mundo-nipo.com/index.php?option=com_content&view=article&id=6428:tepco-decide-dividir-ou-vender-6-usinas-termeletricas&catid=220:negocios&Itemid=784.
(15) Ament, M., «Petrolífera de Omã compra parte de empresa húngara», *Agência de Notícias Brasil-Árabe (ANBA)*, 11.3.2008, http://www.anba.com.br/noticia_petroleoegas.kmf?cod=7431358&indice=209.

Miniglossário trilingue (zh-pt-en)

Origem	Objeto	Tipo de empresa
中国 — China — China **南方** — sul — southern **国际** — internacional — international **国家** — nacional, país — national	**广播电台** — rádio — radio station **石油** — petróleo — oil **天然气** — gás natural — natural gas **电网** — rede elétrica — grid **化工** — indústria química — chemical industry **铝业** — indústria do alumínio — aluminium industry **烟草** — tabaco — tobacco **运输** — transporte — transport **航空** — transportes aéreos — airlines	**公司** — empresa, companhia — company **总公司** — corporação — corporation **有限公司** — S.A. — Co., Ltd. **集团公司** — corporação — corporation **股份有限公司** — S.A. — Co., Ltd. **控股集团** — grupo — holding group

Lista de empresas chinesas

Sigla, marca ou expressão de fantasia	Denominação social (mesmo simplificada)	IATE
CRI	**zh: 中国国际广播电台** *(pīnyīn: Zhōngguó Guójì Guǎngbō Diàntái)* **pt: Rádio Internacional da China** **en:** China Radio International http://portuguese.cri.cn/	3541635
CTGPC ou CTG	**zh: 中国长江三峡集团公司** *(pīnyīn: Zhōngguó Chángjiāng Sānxiá Jítuán Gōngsī)* **pt: Companhia das Três Gargantas da China** **en:** China Three Gorges Corporation http://www.ctg.com.cn/	3540787
Sinopec **中国石化**	**zh: 中国石油化工集团公司** *(pīnyīn: Zhōngguó Shíyóu Huàgōng Jítuán Gōngsī)* **pt: Companhia Petroquímica da China (Grupo Sinopec)** **en:** China Petrochemical Corporation (Sinopec Group) http://www.sinopecgroup.com	169024
Sinopec **中国石化** (grupo Sinopec)	**zh: 中国石油化工股份有限公司** *(pīnyīn: Zhōngguó Shíyóu Huàgōng Gǔfèn Yǒuxiàn Gōngsī)* **pt: Companhia Petrolífera e Química da China (Sinopec S.A.)** **en:** China Petroleum & Chemical Corporation (Sinopec Corp.) http://www.sinopec.com/	1051845
CNPC **中国石油**	**zh: 中国石油天然气集团公司** *(pīnyīn: Zhōngguó Shíyóu Tiānránqì Jítuán Gōngsī)* **pt: Companhia Nacional de Petróleo da China** **en:** China National Petroleum Corporation http://www.cnpc.com.cn/cn/	169008
PetroChina **中国石油** (grupo CNPC)	**zh: 中国石油天然气股份有限公司** *(pīnyīn: Zhōngguó Shíyóu Tiānránqì Gǔfèn Yǒuxiàn Gōngsī)* **pt: PetroChina S.A.** **en:** PetroChina Company Limited http://www.petrochina.com.cn/petrochina/	3542071

CNOOC **中国海洋石油**	**zh: 中国海洋石油总公司** *(pīnyīn: Zhōngguó Hǎiyáng Shíyóu Zǒng Gōngsī)* **pt: Companhia Nacional de Petróleo Submarino da China** **en:** China National Offshore Oil Corporation http://www.cnooc.com.cn/data/html/chinese/channel_1.html	1055638
CNOOC **中国海洋石油** (grupo CNOOC)	**zh: 中国海洋石油有限公司** *(pīnyīn: Zhōngguó Hǎiyáng Shíyóu Yǒuxiàn Gōngsī)* **pt: Companhia Nacional de Petróleo Submarino da China (CNOOC S.A.)** **en:** China National Offshore Oil Corporation Limited (CNOOC Ltd.) http://www.cnoocltd.com/cnoocltd/default.shtml	3542151
SGCC	**zh: 国家电网公司** *(pīnyīn: Guójiā Diànwǎng Gōngsī)* **pt: Companhia Nacional de Rede Elétrica da China** **en:** State Grid Corporation of China http://www.sgcc.com.cn/	3541197
CSG	**zh: 中国南方电网** *(pīnyīn: Zhōngguó Nánfāng Diànwǎng)* **pt: Rede Elétrica do Sul da China** **en:** China Southern Power Grid http://www.csg.cn/	3542247
Chinalco (Chalco) **中国铝业**	**zh: 中国铝业股份有限公司** *(pīnyīn: Zhōngguó Lǚyè Gǔfèn Yǒuxiàn Gōngsī)* **pt: Companhia de Alumínio da China** **en:** Aluminum Corporation of China Limited http://www.chalco.com.cn/	1888555
CNTC **中国烟草**	**zh: 中国国家烟草公司** *(pīnyīn: Zhōngguó Guójiā Yāncǎo Gōngsī)* **pt: Companhia Nacional de Tabaco da China** **en:** China National Tobacco Corporation http://www.tobacco.gov.cn/html/index.html	1868409
COSCO **中国远洋**	**zh: 中国远洋运输公司** *(pīnyīn: Zhōngguó Yuǎnyáng Yùnshū Gōngsī)* **pt: Companhia de Navegação Oceânica da China** **en:** China Ocean Shipping Company http://www.cosco.com/cn/index.jsp	879335
China Southern **中国南方航空**	**zh: 中国南方航空公司** *(pīnyīn: Zhōngguó Nánfāng Hángkōng Gōngsī)* **pt: Companhia Aérea do Sul da China** **en:** China Southern Airlines http://www.csair.com/cn/index.shtml	3542249
Air China **中国国际航空**	**zh: 中国国际航空公司** *(pīnyīn: Zhōngguó Guójì Hángkōng Gōngsī)* **pt: Companhia Aérea Internacional da China** **en:** China International Airlines Company / Air China Limited http://www.airchina.com/	3542248
Geely **吉利**	**zh: 吉利控股集团** *(pīnyīn: Jílì Kònggǔ Jítuán)* **pt: Grupo Geely** **en:** Geely Holding Group http://www.geely.com/	3542250

Alemanha no outono

Luís Filipe PL Sabino
Antigo funcionário — Comissão Europeia; Comité Económico e Social Europeu-Comité das Regiões

Pensei há dias despachar a família; não toda — que dava cá um trabalho! — mas apenas uma parte dela. Isto para reduzir os riscos de pena gravosa, ainda que com atenuantes por bom comportamento anterior... mas mesmo assim, olhando para o código penal, a sanção não seria de somenos. Claro, isto se a autoridade descobrisse quem era o autor de tamanho feito. Tomaria precauções, está bem de ver; para me ilustrar, iria percorrer aqueles relatos que surgem periodicamente na imprensa ou os factos que, ao longo da história de grandes criminosos, elucidam um candidato ao crime, mesmo sem experiência ou pós-graduação no assunto. Para onde me retirar, se porventura fosse com a tarefa avante? Nada de telemóvel, que denuncia a presença, as idas e as vindas mesmo de pessoas de bem, como é o meu caso. Reclusava-me talvez (após uma viagem *low cost*, que eu não sou para despesas inconsideradas) ali para os lados de Rhode St. Genèse, algures na Zoniënwoud, deixando para trás o Merry Horse e um ou outro cervídeo jovem, cabriolando (este) em fuga pela seara — tudo cantos que conheço bem — ou numa quinta flamenga, armando-me aos cucos e diligenciando amasiar-me com uma eventual Kathleen local — se a própria se manifestasse interessada, é evidente —, oferecendo-me para trabalhos agrícolas (no verão, claro) e indo às *foires* da zona, todo afiambrado e degustando *waffles* e mergulhando numa duvel anno 1871, mirando de soslaio os agentes da autoridade belgas, não fossem eles estarem feitos com os portugueses. Poderia também, mas isso é ir mais longe, buscar guarida numa aguarela da Margaret Hall-Sweeney, acolhido numa vetusta casa alemã que ela tão bem retratou e ver perpassar o outono na Alemanha, a velha Germania para dar um tom poético à coisa. Enfim, fazendo eu pela vida. Seria tudo uma solução *ad hoc*... Em que sentido, este *ad hoc*??? Bom, na dúvida fui a Ciberdúvidas da Língua Portuguesa e, com a devida vénia, retirei de lá isto:

> *A locução latina* ad hoc *significa literalmente «para isto». É usada em português e em muitas outras línguas, em diversos ramos do saber, desde o direito à informática, para designar alguém ou algo nomeado, constituído ou concebido para exercer ou cumprir determinada missão, função ou tarefa.*
>
> *O que o consulente indica é um fenó[ô]meno de contaminação. A expressão latina, devido às circunstâncias particulares da sua utilização, terá sofrido uma evolução semântica que alterou completamente o seu significado. De expressão culta, usada em meios acadé[ê]micos e políticos,* ad hoc *terá adquirido certa carga pejorativa, que poderá inclusivamente vir a limitar a sua utilização nos referidos meios. Lembro-me, por exemplo, dos célebres exames* ad hoc*, de acesso ao ensino superior, que foram extintos, e cujo nome não foi repescado quando se criaram as provas que os substituíram, já não a nível nacional, mas da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino.*
>
> *Seja como for, a contaminação [a que se refere o consulente] não se limita a Trás-os-Montes. Lembro-me de ouvir a expressão* ad hoc *no sentido de «atabalhoadamente», sobretudo em Lisboa, na boca de pessoas de instrução média e até superior. A(c)tualmente possuímos um recurso valioso, a Internet, que nos permite confirmar a existência e até a frequ[ü]ência dessa contaminação, a qual, estou em crer, deve ser contrariada, sob pena de se perder uma expressão extremamente útil na acepção que lhe corresponde por direito próprio.*
>
> *Sobre a origem da contaminação não encontrei nada digno de regist(r)o na bibliografia consultada, mas nem por isso deixo de avançar duas hipóteses de explicação.*
>
> *(1) Poderá ter havido contaminação pela expressão latina* ab hoc et ab hac*, que significa literalmente «deste e desta». Falar* ab hoc et ab hac *é falar do que se sabe e, sobretudo, do*

que não se sabe, ou seja, de tudo e mais alguma coisa, de forma desordenada, atabalhoada. Esta expressão tem origem num provérbio medieval, que rezava, na sua versão completa:

Quando conveniunt Domitilla, Sibylla, Drusilla Sermonem faciunt et ab hoc et ab hac et ab illa. *«Quando se juntam a Daniela, a Gabriela e a Rafaela, falam deste e desta e daquela.»*

É uma expressão hoje em dia muito menos conhecida que ad hoc*, mas a semelhança fonética e gráfica entre as duas preposições (*ab *e* ad*) poderia ter provocado a contaminação semântica em tempos idos, quando este ditado medieval era mais usual. Só um profundo estudo filológico-histórico poderia confirmar ou desmentir esta explicação, que me parece possível, embora pouco provável.*

(2) O mau funcionamento de muitas comissões ou outras instituições criadas ad hoc *poderá ter provocado o desvio semântico. Teoricamente, o que é constituído ou concebido* ad hoc*, ou seja, para um fim particular, reúne todas as aptidões e competências para o efeito, mas poderá não ter sido sempre assim. Poderá ter havido certo abuso na utilização deste latinismo, que se foi aplicando a comissões ou grupos de trabalho que não reuniam as ditas competências, e aos quais mais caberia o luso epíteto «sem rei nem roque» do que o latino* ad hoc... [Gonçalo Neves: 15.6.2007[(1)]]

Ora, a expressão ***ad hoc*** emerge seis vezes na versão portuguesa do Tratado que cria o Mecanismo Europeu de Estabilidade[(2)(3)]. É assim no:

Considerando (9): Os Estados-Membros da União Europeia cuja moeda não é o euro («Estados-Membros que não integram a área do euro») e que participem numa base *ad hoc*, a par do MEE, numa operação de estabilização a Estados-Membros da área do euro...
Artigo 5.º, n.º 4: Os representantes dos Estados-Membros que não integram a área do euro e que participem numa base *ad hoc*, a par do MEE, numa operação de apoio de estabilidade a Estados-Membros da área do euro...
Artigo 5.º, n.º 5: O Conselho de Governadores pode convidar, a título *ad hoc*, outras pessoas, incluindo representantes de instituições ou organizações, como o FMI, a assistir a reuniões na qualidade de observadores.
Artigo 6.º, n.º 3: Os representantes dos Estados-Membros que não integram a área do euro e que participem numa base *ad hoc*, a par do MEE, numa operação de assistência financeira a Estados-Membros da área do euro...
Artigo 6.º, n.º 4: O Conselho de Governadores pode convidar, a título *ad hoc*, outras pessoas, incluindo representantes de instituições ou organizações, a assistir a reuniões na qualidade de observadores.
Artigo 38.º: Para cumprir a sua missão, o MEE está habilitado a cooperar, nos termos do presente Tratado, com o FMI, Estados que concedam assistência financeira a membros do MEE numa base *ad hoc* e as entidades ou organizações internacionais com competências especializadas em domínios afins.

Algumas das outras versões linguísticas que figuram no *site* do Conselho utilizam também o ad hoc. Num caso, a versão espanhola recorreu ao termo «puntualmente» (artigo 5.º, n.º 5). A versão francesa optou sempre por uma solução que me parece interessante : «au cas par cas», por mais clara.

---

(1) Neves, G., «Sobre a locução latina *ad hoc*», *Ciberdúvidas da Língua Portuguesa*, 15.6.2007, http://www.ciberduvidas.pt/pergunta.php?id=20916.
(2) «The ESM treaty was signed by euro area member states on 2 February 2012. The ESM will be an international financial institution based in Luxembourg. Its purpose will be to provide financial assistance to its members (euro area member states), experiencing or being threatened by severe financing problems, if indispensable for safeguarding financial stability in the euro area as a whole.» (Conselho Europeu, *European Stability Mechanism Treaty (ESM)*, http://www.european-council.europa.eu/eurozone-governance/esm-treaty-signature?lang=pt).
(3) União Europeia, *Tratado que Cria o Mecanismo Europeu de Estabilidade*, http://www.european-council.europa.eu/media/582898/11-tesm2.pt12.pdf.

Eu sou adverso ao *ad hoc* utilizado como tal no ora jacente Tratado que cria o Mecanismo Europeu de Estabilidade. E quando se diz «numa base *ad hoc*»... estou quase a passar-me.

E não só por questão de gosto, mas também por razões de clareza. «Numa base *ad hoc*» é claramente um decalque do inglês «on an *ad hoc* basis», o que já vem sucedendo há algum tempo em textos da União Europeia (v.g., Regimento do Parlamento Europeu[(4)(5)]). Se fosse eu a fixar a versão portuguesa, teria optado por «pontualmente» ou por «caso a caso», pois é disso que se trata.

Assim, aproveitando a deixa, teria dado a redação seguinte ao articulado suprarreproduzido (alterações em fundo cinzento-claro):

> Considerando (9): Os Estados-Membros da União Europeia cuja moeda não é o euro («Estados-Membros que não integram a área do euro») e que participem pontualmente, a par do MEE, em operação de estabilização a Estados-Membros da área do euro...
> Artigo 5.º, n.º 4: Os representantes dos Estados-Membros que não integram a área do euro e que participem pontualmente, a par do MEE, em operação de apoio de estabilidade a Estados-Membros da área do euro...
> Artigo 5.º, n.º 5: O Conselho de Governadores pode convidar, pontualmente, outras pessoas, incluindo representantes de instituições ou organizações, como o FMI, a assistir a reuniões na qualidade de observadores.
> Artigo 6.º, n.º 3: Os representantes dos Estados-Membros que não integram a área do euro e que participem pontualmente, a par do MEE, em operação de assistência financeira a Estados-Membros da área do euro...
> Artigo 6.º, n.º 4: O Conselho de Governadores pode convidar, pontualmente, outras pessoas, incluindo representantes de instituições ou organizações, a assistir a reuniões na qualidade de observadores.
> Artigo 38.º: Para cumprir a sua missão, o MEE está habilitado a cooperar, nos termos do presente Tratado, com o FMI, com Estados que pontualmente concedam assistência financeira a membros do MEE e com as entidades ou organizações internacionais com competências especializadas em domínios afins.

Esta do ad hoc tem, tanto quanto posso saber, muitas vezes origem em textos cujo original é o francês, sendo certo que, nesta língua, aquela expressão latina é utilizada com mais «desenvoltura», o que, a meu ver, não exigiria verter tal termo na versão portuguesa, ou seja, não há que traduzir como se faz um enchido...

Só um exemplo que vem a talho de foice: no Acordo entre a República Portuguesa e a República do Zaire Relativo à Indemnização dos Bens Zairinizados Que Pertenciam a Nacionais Portugueses[(6)], assinado em Kinshasa, em 5 de fevereiro de 1988 os artigos 4.º e 5.º falam de uma «comissão ad hoc» como tradução do francês «commission ad hoc». Neste caso, até seria desnecessário pôr lá o ad hoc, falando-se simplesmente em «comissão», dado que o fim específico, que aquela expressão inculca, figura explicitamente.

O Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária[(7)], assinado em 1-2 de março p.p., abusa, a meu ver, de uma expressão que há muito «repudio» — nada

[(4)] Parlamento Europeu, «Regimento do Parlamento Europeu», 7.ª legislatura, abril de 2012, http://www.europarl.europa.eu/sides/getLastRules.do?language=PT&reference=RULE-115
[(5)] Mas já assim não foi no Regimento do Comité Económico e Social Europeu, onde se optou por evitar o *ad hoc* no n.º 9 do artigo 8.º («constituir grupos eventuais»), a que outras versões linguísticas recorreram («Versão codificada do Regimento do Comité Económico e Social Europeu», *Jornal Oficial da União Europeia*, L 324 de 9.12.2010, p. 52, http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2010:324:0052:0068:PT:PDF).
[(6)] «Decreto n.º 3/89», *Diário da República*, I Série, n.º 6, 7.1.1989, http://www.dre.pt/pdf1s/1989/01/00600/00640067.pdf.
[(7)] União Europeia, *Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária*, http://european-council.europa.eu/media/639122/16_-_tscg_pt_12.pdf.

de excitações, que eu também tenho direito a repúdios! — e que é a seguinte: «tal como (definido, previsto, consta)», ali emergindo oito vezes. Por exemplo, no artigo 3.º, n.º 1, alínea b) diz-se:

> «Considera-se que é respeitada a regra prevista na alínea a) se o saldo estrutural anual das administrações públicas tiver atingido o objetivo de médio prazo específico desse país, tal como definido no Pacto de Estabilidade e Crescimento revisto», etc.

Este «tal como» é feio como bruxa desdentada de conto infantil e dispensável, bastando pôr «definido»; aliás, está também ali uma indicação que amiúde surge em textos UE — «revisto», significando que já não é a versão primitiva do Pacto mas uma versão revista. Ora, a primitiva versão — a que foi «revista» — pode interessar para efeitos de génese do Pacto e para a investigação histórico-diplomática e para eventual interpretação do resultado final, segundo me parece. Mas, para efeitos do leitor simples mortal e para efeitos jurídicos imediatos, a versão final é a válida, a juridicamente vinculativa, pelo que a referência a «revisto» não tem cabimento neste contexto, devendo ser elidida.

Seria, aliás, algo estranho que um decreto-lei ou uma lei em Portugal tivessem na sua versão publicada no *Diário da República* (DR) a indicação «revista», dado que tal fase de processamento da revisão ou da reelaboração pertence ao pretérito do diploma, aos bastidores, não devendo figurar quando a lei vem para o proscénio, ou seja para o DR.

Assim, no caso vertente, em suma, eu suprimiria naquele segmento o «tal como» e o «revisto», muito embora as outras línguas mantivessem expressões correspondentes... mas o certo é que a nossa língua funciona também como «original», não tendo que reproduzir tudo o que se encontrou no texto estrangeiro a partir do qual se traduziu... O mesmo procedimento aplicaria nos outros locais onde surge o tal «tal como» e o «revisto».

Aliás, o Pacto de Estabilidade e Crescimento é citado neste Tratado ora associado ao adjetivo «revisto», ora não (cf., v.g., os vários parágrafos do preâmbulo com o n.º 1 do artigo 5.º, para além do artigo 3.º), o que pareceria inculcar estar-se ante dois Pactos distintos... quando tal assim não é.

Um pouco por todo o articulado deste Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária há segmentos que poderiam ser objeto de outra redação, talvez assim melhorando-a, como por exemplo:

> <u>No 3.º «Registando»</u>, onde está «(...) em linha com as disposições especificadas ao abrigo do direito da União Europeia, nomeadamente (...)» poderia optar-se, simplesmente, por «(...) em linha com o direito da União Europeia, nomeadamente (...)».
> <u>No artigo 13.º</u>, onde se lê «(...) conferência de representantes das comissões relevantes do Parlamento Europeu e de representantes das comissões relevantes dos parlamentos nacionais (...)» deveria escrever-se «(...) conferência de representantes das competentes comissões do Parlamento Europeu e de representantes das competentes comissões dos parlamentos nacionais (...)», porquanto embora «relevantes» seja (má) tradução do inglês «relevant», o certo é que o que está em causa não é o facto de as comissões serem importantes/relevantes, mas sim as competentes ou pertinentes (em espanhol: «pertinentes»; em francês: «concernées»; em italiano: «pertinenti»; em alemão: «zuständige»).
> <u>No artigo 16.º</u>, onde se diz «O mais tardar cinco anos após a data de entrada em vigor do presente Tratado (...)» poderia dizer-se — para obviar à monotonia redacional dos textos legais que por vezes enjoam mais do que uma viagem num bote à tempestade noturna do Atlântico —, por exemplo, «No quinquénio subsequente à entrada em vigor do presente Tratado (...)».

Pode dizer-se que tudo isto são coisas de *lana caprina* e que *de minimis non curat praetor*... ou o tradutor, o que até pode ser razoável; mas assinalo aqui que alguns textos acumulam termos e expressões e formas de dizer que podem conduzir a um «crash», ou seja, a um resultado «catástrofe»,

à semelhança do que ocorre num acidente aéreo onde várias causas concorrentes conduzem ao evento trágico[8]... Entretanto, no meio disto, passou o outono pela Alemanha e eu por aqui, egresso, recolhido numa aguarela encontrada *ad hoc*...

luis.f.sabino@gmail.com

Trocar *waffles* por pastéis de nata: a experiência de um *visiting translator* em Lisboa

James Petrie
Direção-Geral da Tradução, Comissão Europeia

O *Visiting Translator's Scheme* (VTS) é um programa de formação organizado pela Direção-Geral da Tradução (DGT) da Comissão Europeia que permite aos tradutores da própria DGT (com pelo menos três anos de experiência na casa) uma estada (até seis semanas) numa universidade ou instituição pública (ministério, banco nacional ou outros). Esta estada pode realizar-se em qualquer um dos países da União Europeia (o tradutor pode também visitar o seu país de origem).

Como tradutor inglês da DGT, já estava habituado a traduzir muitos documentos redigidos pelos serviços da administração pública portuguesa — e, por vezes, descodificar a linguagem administrativa portuguesa é um grande desafio profissional (!). Para melhor me familiarizar com esta linguagem, e também para consolidar os meus conhecimentos ativos da língua portuguesa, resolvi candidatar-me a este programa. Assim, cheguei a Lisboa em novembro de 2011 para uma visita de quatro semanas, concretamente para trabalhar no Núcleo de Tradução do Departamento de Assuntos Jurídicos (DAJ) do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE).

Até certo ponto, a minha visita VTS pode ser considerada um pouco fora do comum, dado que são relativamente poucos os tradutores que fazem um VTS na função pública (a maioria dos tradutores opta por visitar uma universidade). De facto, tanto quanto sei, fui o primeiro tradutor não português a realizar um VTS numa instituição pública portuguesa.

[8] Já que se está na área do multilinguismo e da «multiculturalidade» e da comunicação, tudo fatores implicados na tradução, ver o interessante capítulo «The Ethnic Theory of Plane Crashes» *in* Galdwell, M., *Outliers: The Story of Success*, Penguin Books, 2008 (ISBN 978-0-141-03625-0).

Durante as quatro semanas que estive no MNE, trabalhei particularmente no âmbito do projeto *Jurislingue*[1], um dicionário jurídico em linha desenvolvido pelos tradutores do MNE em colaboração com os serviços linguísticos de outras instituições públicas portuguesas. Como tradutor inglês traduzi vários termos para a minha língua materna que serão incluídos no dicionário, e revi também algumas traduções feitas para inglês por uma tradutora portuguesa da Direção-Geral de Política de Justiça. Assisti também a uma reunião do Grupo de Trabalho responsável pelo projeto.

Além da atividade de tradução «tradicional», também ajudei os colegas tradutores do MNE a instalar e criar memórias de tradução TRADOS (inglês / português e vice-versa). Acompanhei ainda a edição de vários documentos para adaptar a respetiva ortografia ao novo Acordo Ortográfico, que ia entrar em vigor em janeiro 2012. Graças a este trabalho, poderei acompanhar de maneira mais «informada» as discussões dos tradutores portugueses de Bruxelas sobre, por exemplo, se «setor» se escreve *sector* ou *setor* quando segundo o Acordo a mudança é facultativa — uma questão linguística à qual com certeza não seria tão sensível se não tivesse participado no VTS.

O objetivo do VTS «institucional» para aqueles tradutores que querem ir para um país que não é o seu consiste principalmente em trabalhar como «perito» na própria língua materna. Neste contexto, espero ter ajudado os tradutores do MNE, que traduzem não só de mas também para inglês com grande regularidade. Foi uma experiência vantajosa para todos. Além do benefício óbvio para o meu português ativo — que melhorou por eu ter estado imerso num ambiente de trabalho lusófono durante quatro semanas —, a experiência também me permitiu contactar com algumas realidades da língua portuguesa que de outra forma nunca teria conhecido (por exemplo, a formalidade portuguesa no trabalho e o facto de ser tratado por «Dr. James» (!) no escritório) — um aspeto linguístico de que se fala pouco ou nada nos cursos de língua «tradicionais». E, evidentemente, também me ajudou muito conhecer peritos linguísticos lusófonos em Portugal, uma rede que será muito útil, não só para o meu trabalho em Bruxelas, mas também para o trabalho de outros tradutores da Comissão.

James.Petrie@ec.europa.eu

Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (III)

Mario Vergara
Associação Latino-Americana de Integração (ALADI)

O Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias, também referido como Sistema Harmonizado (SA), é um método internacional de classificação de mercadorias, baseado numa estrutura de códigos e descrições. Este Sistema foi criado para promover o desenvolvimento do comércio internacional, aperfeiçoar a recolha de informação de comércio exterior e facilitar as negociações comerciais internacionais.

Apresentamos a seguir uma lista em inglês, espanhol e português de termos referentes ao Sistema Harmonizado, que complementam os glossários apresentados em *L'Actualité langagière / Language Update*, vol. 6/3, p. 43-44 e nos n.os 34 e 35 d'«a folha», p. 11-15 e 26-29, respetivamente.

---

[1] Gabinete de Documentação e Direito Comparado (GDDC), *Jurislingue*, http://jurislingue.gddc.pt/.

A terminologia da coluna «pt» inclui marcas da variação lexical entre as variedades de português de Portugal e do Brasil, tal como: «pautal/tarifária».

en	es	pt	IATE
Binding Tariff Information BTI	Información arancelaria vinculante IAV	Informação pautal/tarifária vinculativa IPV	1080886
Bound tariff item	Partida arancelaria consolidada	Posição pautal/tarifária consolidada	141084
Capacity Building Directorate	Dirección de Creación de Capacidades	Direção de Criação de Capacidades	3542078
Compendium of Classification Opinions	Compendio de Criterios de Clasificación	Compêndio de Pareceres de Classificação / Compêndio de Critérios de Classificação(1)	1263709
Draft amendment	Proyecto de enmienda	Projeto de emenda	3542082
General Explanatory Note	Nota General Explicativa	Nota Geral Explicativa	3542081
Residual heading	Partida residual	Posição residual	823948
Scientific Sub-Committee	Subcomité Científico	Subcomité Científico	3542080
Tariff and Trade Affairs Directorate	Dirección de Aranceles y de Asuntos Comerciales	Direção de Assuntos Tarifários e Comerciais	3542079
Tariff heading	Partida arancelaria	Posição pautal/tarifária	796685

Bibliografia:

Associação Latino-Americana de Integração (ALADI): http://www.aladi.org (2011).
Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo: http://www.dgaiec.min-financas.pt (2011).
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior: http://www.mdic.gov.br (2011).
Sistema de Informação sobre Comércio Exterior da Organização dos Estados Americanos (SICE): http://www.sice.oas.org (2011).
Organização Mundial das Alfândegas: http://www.wcoomd.org (2011).

mvergara@aladi.org

Publicações oficiais em língua portuguesa

Paulo Correia
Direção-Geral da Tradução — Comissão Europeia

A legislação em língua portuguesa cobre variadíssimas áreas da atividade humana em diferentes contextos geográficos, constituindo, assim, uma importante fonte de terminologia. Todos nós pesquisamos regularmente termos no *Diário da República* ou no *Jornal Oficial da União Europeia*. Porém, existem outras publicações oficiais periódicas nos países e territórios de língua oficial portuguesa, sendo a maioria pesquisável na Internet.

(1) Termo utilizado na Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).

País	Imprensa Oficial	IATE	Título	IATE
Portugal	Imprensa Nacional-Casa da Moeda	186967	*Diário da República*	1320078
Brasil	Imprensa Nacional	3542244	*Diário Oficial da União*	204500
Angola	Imprensa Nacional de Angola	3542245	*Diário da República*	3542242
Moçambique	Imprensa Nacional de Moçambique	3542156	*Boletim da República*	3542155
Macau	Imprensa Oficial	3542158	*Boletim Oficial*	1272105
Cabo Verde	Imprensa Nacional de Cabo Verde	1272476	*Boletim Oficial*	307185
Guiné-Bissau	Imprensa Nacional	3542246	*Boletim Oficial*	307318
São Tomé e Príncipe	—	—	*Diário da República*	3542243
Timor-Leste	—	—	*Jornal da República*	3542157
União Europeia	Serviço das Publicações da União Europeia	791145	*Jornal Oficial da União Europeia*	787407
MERCOSUL	Secretaria do MERCOSUL	328179	*Boletim Oficial*	3542159

É provável que no caso de indústrias com forte expressão no Brasil e ausentes em Portugal, a legislação publicada no *Diário Oficial da União* possa fornecer terminologia útil. Havendo poucos termos na legislação portuguesa ou europeia específicos da cultura da cana-de-açúcar ou do algodão, a pesquisa da legislação moçambicana talvez possa dar uma ajuda. Macau também poderá dar uma ajuda se se procura terminologia oficial relacionada com a República Popular da China — evitando, assim, um permanente ziguezaguear entre soluções mais próximas do francês ou mais próximas do inglês(1) — ou se se quiser citar textos das resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas anteriores a 2011(2). A existência destes e de todos os outros recursos em língua portuguesa disponíveis na Internet aconselha a que em muitos casos não se restrinja o campo de busca dos motores de pesquisa da Internet a páginas de Portugal.

Algumas destas publicações oficiais são multilingues, com versões paralelas em português e outra(s) língua(s). Este é (ou pode ser) um importante recurso para o desenvolvimento de sistemas de tradução automática de base estatística de e para o português:

- *Jornal Oficial da União Europeia* (pt + 22 línguas oficiais);
- *Boletim Oficial* de Macau (pt + zh)(3);
- *Boletim Oficial* do MERCOSUL (pt + es).

Em Timor-Leste, apenas a Constituição tem tradução oficial em tétum(4).

O Acordo Ortográfico de 1990 é já aplicado nas publicações oficiais de Portugal (incluindo as regiões autónomas), da União Europeia e do Brasil e começa a ser aplicado no *Jornal da República* de Timor-Leste. No *Diário da República*, os acórdãos dos supremos tribunais continuam a ser publicados com a antiga ortografia.

Como curiosidade, verifica-se que na sua maioria as publicações oficiais se designam «diário» ou «boletim». Historicamente, Portugal também já teve «gazetas» e «crónicas»(5). O termo «jornal» surge

(1) Ver o artigo «China, Hong Kong, Macau», *a folha*, n.º 36, verão de 2011, http://ec.europa.eu/translation/portuguese/magazine/documents/folha36_pt.pdf.
(2) «Resoluções do Con. Segurança da ONU», *Imprensa Oficial de Macau*, http://pt.io.gov.mo/Legis/International/4.aspx.
(3) A Universidade de Macau tem um laboratório de tradução automática português-chinês — http://nlp2ct.sftw.umac.mo/ — que disponibiliza a interface PCT Translite — http://nlp2ct.sftw.umac.mo/MTweb/translite.jsf.
(4) «Constituição da República Democrática de Timor-Leste» (versão oficial em tétum), *Jornal da República*, http://www.jornal.gov.tl/public/docs/ConstituicaoRDTL_tetum.pdf.
(5) «História do Jornal Oficial: Da Gazeta de Lisboa ao Diário da República», *Diário da República Eletrónico*, http://www.dre.pt/comum/html/historia.html.

no contexto das regiões autónomas — *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores(6) e do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira(7) — e, mais tarde, das Comunidades Europeias — o atual *Jornal Oficial da União Europeia*.

Ligações:

- **Portugal** — *Diário da República* — http://dre.pt/.
- **Brasil** — *Diário Oficial da União* — http://portal.in.gov.br/.
- **Angola** — *Diário da República*.
- **Moçambique** — *Boletim da República* — http://www.imprensanac.gov.mz/.
- **Macau** — *Boletim Oficial* — http://pt.io.gov.mo/.
- **Cabo Verde** — *Boletim Oficial* — http://www.incv.cv/.
- **Guiné-Bissau** — *Boletim Oficial*.
- **São Tomé e Príncipe** — *Diário da República*.
- **Timor-Leste** — *Jornal da República* — http://www.mj.gov.tl/.
- **União Europeia** — *Jornal Oficial da União Europeia* — http://eur-lex.europa.eu/JOIndex.do?ihmlang=pt.
- **MERCOSUL** — *Boletim Oficial* — http://www.mercosur.int/msweb/portal%20intermediario/pt/publica/bo.html.

A Imprensa Oficial de Macau tem uma base de dados com os acessos em linha, quando disponíveis, de todas as publicações oficiais do mundo — http://pt.io.gov.mo/Links/Default.aspx —, incluindo também ligações aos jornais oficiais das regiões autónomas portuguesas e aos diários oficiais dos diferentes estados brasileiros. O *Diário da República Eletrónico* da Imprensa Nacional-Casa da Moeda apresenta também uma página dedicada às publicações oficiais em língua portuguesa — http://dre.pt/iolp/.

Paulo.Correia@ec.europa.eu

Petiscos de tradução

José Frederico Ceia Nobre Soares
Conselho da União Europeia

Certos problemas de interferência — externa e interna — na tradução inglês-português

I

Aprendemos línguas na escola, na universidade, no travesseiro, em viagem, nos negócios, com a televisão, com o cinema e com os computadores. Conhecemo-las a fundo, assim-assim ou apenas pela rama.
Alargam os nossos horizontes culturais e a nossa visão do mundo. Servem-nos para melhor viajar, para fazer amigos e até casamentos. Lançam raízes fundas na memória ou são facilmente esquecidas. Algumas só nos servem ocasionalmente, outras são presença constante.

(6) *Jornal Oficial*, http://www.azores.gov.pt/JO.
(7) *Jornal Oficial*, http://www.gov-madeira.pt/joram/.

Para alguns, porém, tornam-se coisa séria, muito séria, e convertem-se em ferramentas de uma profissão escolhida ou aceite.

Mas todos nós, cedo ou tarde, já embatemos numa das consequências da sua aprendizagem — as interferências entre umas e outras, e sobretudo as interferências entre a do berço e as que vieram mais tarde.
Na escola, nas conversas, nas leituras, no trabalho, aprendemos a conhecer algumas dessas interferências, as mais óbvias, e a saber contorná-las.
Outras não — continuam pacientemente à espera da nossa distracção, cansaço ou ignorância.
E pronto, lá escorregamos mais uma vez.

Na maioria dos casos as consequências são insignificantes, outras vezes caímos no ridículo mas a dor passa depressa. Infelizmente, porém, há algumas que são graves e podem estragar reputações.
Por exemplo:
"*De pouco serviram as duas visitas dos chefes de Estado de países africanos e das pressões da comunidade internacional. Laurent Gbagbo rejeitou o último atentado para deixar a Presidência da Costa do Marfim*."
(sic — Diário de Notícias, 4.1.2011)
"*Um passageiro turco de um voo Oslo-Istambul, da Turkish Airlines, tentou divergir o avião em que seguia, afirmando ter uma bomba com ele. O homem foi prontamente manietado pelos outros passageiros, indicaram os media turcos citando fontes de segurança.*"
(sic — Público, 6.1.2011)

Todos nós já encontrámos exemplos como estes, de tradução avariada. E o riso é salutar e confortante, quando nos sentimos a salvo de tais disparates saborosos.

Mas, dirão os leitores, qual é o problema? Estes são exemplos extremos, na nossa actividade não sucedem, pois afinal somos profissionais da tradução, não caímos nestas.

Não, claro que não. Os exemplos citados apenas servem para chamar a atenção.
Podemos é cair noutras interferências, que passam sem detecção pelas nossas antenas. E isso, caros leitores, sucede com muito mais frequência do que imaginam, ou será confortável aceitar.

II

Mas enfim, escorregar com os falsos amigos ou derrapar com os verdadeiros desconhecidos, são estes dois males inevitáveis?

Vejamos mais alguns exemplos, de vários tipos e proveniências:

1 — How do you do?
2 — Good morning, good afternoon, good evening, good night
3 — A nice cup of tea
4 — This year I'll have my vacation just after the holidays
5 — Secretary of State / Minister of State / Home Secretary / Minister for Europe
6 — Police / police forces / law enforcement agencies
7 — In matters of tort, delict or quasi-delict
8 — Joint and several liability
9 — Substituted by / replaced by(with) / substituted for
10 — Hereinafter
11 — The Council asks/invites/calls on Member States to
12 — Member States are invited to
13 — Commission President Barroso, Chancellor Merkel, President McAleese
14 — Dear David, François, Angela, Silvio

Com estes exemplos pretendo ilustrar três situações em que o fenómeno da interferência externa e interna, no par inglês-português, pode ser um obstáculo mesmo para um tradutor experimentado.

Temos estas três situações quando não prestamos atenção, entre outros, a três tipos de restrição[(1)] — de uso, de sintaxe e de nível de linguagem:

1) Restrições de uso:

- Nas fórmulas de cortesia "cristalizadas" pelo uso, como o conhecidíssimo *How do you do?*, a "tradução" por decalque conduz imediata ou potencialmente a enunciados hilariantes e/ou incompreendidos:
  Hoe gaat het met U en hoe gaat het met Uw vrouw? (Como está, e como está a sua senhora?)
  How do you do, and how do you do your wife?[(2)]
  Nestes casos, como é do conhecimento geral, para evitar confusões e embaraços, há que fazer uma transposição cultural, recorrendo às correspondentes fórmulas de cortesia da língua de chegada que são utilizadas em circunstâncias semelhantes.

- No caso do português, em princípio, o exemplo 2 (*Good morning, good afternoon, good evening, good night*) também não apresentaria nenhuma dificuldade de tradução. Não só se trata de fórmulas bem conhecidas de todos, como o seu uso frequente nos ensina onde estão as correspondências. Mas será assim com toda a certeza?

  É que, quando um estrangeiro de visita se despede de nós à hora de deitar e diz *boa noite*, sentimos estranheza apesar de termos perfeitamente entendido a sua intenção. Utiliza esta fórmula por tradução literal da sua língua e dos hábitos da sua cultura. Conhecendo melhor os hábitos da nossa cultura, corrigirá eventualmente para *até amanhã* ou ainda *até amanhã, se Deus quiser.* Nessa altura, é bem possível que alguém da família comente: *Fala mesmo bem português*.
  De facto, as diferenças não estão apenas no par *good morning - bom dia* nem na falta de *good evening* em português, cujo espaço semântico é dividido entre *boa tarde* e *boa noite* (com muitas hesitações quanto à respectiva fronteira). Há ainda essa outra menos evidente, que reside no facto de *boa noite* ser apenas uma saudação e não uma despedida. Para esse momento de despedida temos *até amanhã* (com as suas variantes), ou formas compostas como *boa noite, até amanhã* (com muitas variantes).

- Imaginemos agora que temos de traduzir um policial de Agatha Christie ou legendar uma das belíssimas e numerosas séries de televisão inglesas. Não é frequente encontrar aí a inigualável frase *What you need now is a nice cup of tea*?

  Ora, ao dizer isto, estarão as personagens subitamente interessadas na aparência da chávena de chá que lhes é proposta? Obviamente que não, pois o que está em causa é propor uma bebida calmante ou estimulante para, supostamente, fazer face a uma situação penosa ou inesperada. Para a sua operação de tradução da língua de partida para a língua de chegada, o tradutor terá de ter em conta também a transposição cultural da situação, neste caso as restrições que advêm dos usos numa e noutra cultura. Isso implica saber reconhecer a carga afectiva que rodeia a expressão *a nice cup of tea*, o lugar central que ocupa na cultura inglesa e a miríade de nuances de significado que carrega o adjectivo *nice*, e portanto ir à procura das formas em português que possam transmitir esse aglomerado semântico. O tradutor poderá então chegar eventualmente a uma solução como *Agora o que lhe fazia bem era um chàzinho*[(3)], em que ignora a estrutura

---

(1) Utilizo em todo o texto a palavra restrição no sentido de *constraint / contrainte*.
(2) Exemplo retirado de Rijkens, M. H., *I always get my sin — het bizarre Engels van Nederlanders*, Uitgeverij BZZZtôH bv, s'Gravenhage, 2007.
(3) A ortografia antiga também é um artifício que pode ser usado para recriar ambientes e épocas.

sintáctica e a metonímia da frase de partida e constrói uma outra centrada no uso do diminutivo afectivo e do imperfeito de empatia.

- No exemplo 4 (*This year I'll have my vacation just after the holidays*), o uso simultâneo de *vacation* e *holidays* poderá causar estranheza e levar o tradutor a uma consulta apressada do seu significado em português, tendo de resolver o problema da tradução de dois sinónimos aparentes. No entanto, há mais que uma dimensão cultural por detrás de frase tão simples. Se o falante for inglês, poderá estar a utilizar o termo americano *vacation* para férias e o termo *holidays* para feriados, mas subsiste a questão de saber quais feriados. Se o falante for americano, já não há dúvida: quer dizer que vai tirar férias logo a seguir ao período de feriados de fim-de-ano (*Thanksgiving,* Natal e passagem de ano — *the holidays, the holiday period*).

- O exemplo 5 (*Secretary of State / Minister of State / Home Secretary / Minister for Europe*) apresenta designações bem conhecidas de cargos governamentais. Dada a frequência com que ocorrem na nossa área de actividade, e a relativa facilidade em determinar as respectivas correspondências, rapidamente a sua tradução foi codificada, passando para o domínio das entradas ou itens terminológicos. É este um dos métodos mais correntes para auxiliar o tradutor a identificar e a superar as interferências — bases de dados terminológicas e listas de palavras, com indicação precisa dos contextos e das eventuais restrições de uso.

- Porém, este método nem sempre é fácil de aplicar. Há casos (exemplo 6) em que a tradução de determinados termos e expressões (*police / police forces / law enforcement agencies*) se situa no cruzamento da gramática com as restrições de uso, exigindo então um conhecimento mais aprofundado não só das diferenças entre as duas línguas como das diferenças entre as duas realidades que os termos e as expressões denotam.

  O termo *police* tem um campo semântico mais vasto em inglês que em português, pois pode ser substantivo, qualificador e até verbo. Na categoria dos substantivos, corresponde em português a *polícia* e *força policial* e, no plural, também a *agentes de polícia*. Na categoria de qualificador, é normalmente traduzido em português pelo sintagma *de polícia* ou pelo adjectivo *policial*. A sua tradução exige portanto, logo à partida, uma cuidadosa atenção ao contexto[(4)].

  Mas já *police forces* é um grande falso amigo, pois a expressão não corresponde de todo a *forças de polícia*, mas sim, e apenas em parte, a *corpos de polícia*. De facto, enquanto os corpos de polícia em Portugal têm uma estrutura vertical, com comando central e subdivisões regionais, no Reino Unido têm uma estrutura horizontal, com diversos corpos de polícia regionais e sem comando único nacional (*Metropolitan Police / Thames Valley Police / Strathclyde Police*).

  Acresce a isto, no contexto das autoridades policiais, a dificuldade que coloca a tradução dos respectivos hiperónimos. Em português basta utilizar a expressão *serviços de polícia* para designar todos os corpos de polícia e, eventualmente, incluir outras autoridades com funções policiais. Esse alargamento é feito por meio do termo *serviços*, suficientemente lato. Em inglês não é possível utilizar uma qualquer expressão paralela: tanto *police forces* como *services* têm outros campos semânticos. Acresce que, além destes obstáculos, há ainda a necessidade de

---

[(4)] Cf. os seguintes exemplos:

The police was quickly present at the crime scene — A polícia chegou rapidamente ao local do crime.
The police were out in force to contain the riots — A polícia acorreu em força para conter os motins.
Police were deployed in large numbers to contain the riots — Foram mobilizadas grandes forças de polícia para conter os motins.
Several hundred police were deployed — Foram destacadas várias centenas de polícias.
The police are on his track — Os polícias vão no seu encalço.
Police officers, police duty, police rounds, police tasks — Agentes de polícia, serviço de polícia, rondas de polícia, funções policiais.
It was decided to police the area day and night — Foi decidido policiar a zona dia e noite.

incluir o *HM Customs and Excise*, que assume certas funções policiais mas não é *police*. Existe, portanto, em inglês o hiperónimo *law enforcement agencies*.

Nos textos da UE, aliás, esta expressão adquiriu uma frequência enorme, dado que é necessário incluir e denotar também a realidade de outros Estados-Membros, conhecida que é a diversidade de estruturas policiais entre eles. E isso levou à criação apressada e irreflectida de um hiperónimo artificial (*serviços de aplicação / execução da lei*), que na realidade não passa de um exercício desnecessário de tradução literal.
A frequência da sua utilização já anestesiou a maioria dos tradutores para a sua ambiguidade, pois ao forçar a colagem morfológico-sintáctica ao hiperónimo inglês ficaram incluídas todas as autoridades judiciárias, o que é um bocado abusivo.
É caso para dizer que, com os serviços de aplicação da lei, nos metemos numa camisa de onze varas[(5)].

- Nos exemplos 7 e 8 (*in matters of tort, delict or quasi delict*; *joint and several liability*), o que vem ao caso é a capacidade de reconhecer que se trata de "termos técnicos" ou jargão próprio de determinados domínios, tais como o jurídico.
  Trata se de uma operação essencial, pois isso determina que a este passo o tradutor passe a outro nível da sua actividade, o da consulta de dicionários, bases de terminologia, arquivos de texto, memórias electrónicas, Internet, etc.
  A interferência reside aqui não tanto no plano semântico, pois o conteúdo é deduzível dos próprios termos, como no eventual decalque lexémico na operação de tradução. No entanto, mesmo o tradutor desavisado ou que simplesmente desconhece o conteúdo terminológico destas expressões dispõe de elementos para activar as suas antenas de detecção. Em inglês, por influência da tradição da *common law*, são frequentes as enumerações exaustivas. Conhecedor desse pano de fundo, o tradutor já tem pistas para reconhecer ou suspeitar que está perante um item terminológico, e poderá então partir do termo menos conhecido (*tort*), ou do facto de *several* não ser aqui advérbio mas sim adjectivo, para orientar melhor as suas pesquisas terminológicas.
  Em todo o caso, a lição a retirar é a de que é perfeitamente possível, inclusive no campo da terminologia, que o número de lexemas de um segmento na língua de partida nem sempre corresponda ao número de lexemas do segmento correlativo na língua de chegada.
  Temos assim que *in matters of tort, delict or quasi delict* corresponde a *em matéria extracontratual*, e *joint and several liability* a *responsabilidade solidária*.

2) Restrições de sintaxe:

- Entremos agora pelo campo da sintaxe. E comecemos logo por um exemplo clássico, para ilustrar as situações em que a interferência não ocorre ao nível lexical mas sim ao nível da própria estrutura sintáctica. O exemplo 9 apresenta a seguinte sequência: *substituted by / replaced by (with) / substituted for*.
  Trata-se, à primeira vista, de formas de voz passiva. No plano do conteúdo semântico, não se afiguram dificuldades, o correspondente semantema em português é <SUBSTITUIR>. Parece, portanto, que está em causa a diferença entre as várias preposições possíveis em inglês nesta construção (*by, with, for*) e a única preposição possível em português para a construção passiva (*por*)[(6)].

---

(5) O mesmo se passa com a tradução literal de *governmental* por *governamental*. Dado que Governo em português tem um campo semântico muito mais restrito que *government* em inglês, sobretudo na acepção americana, pois não inclui a dimensão Estado, a tradução literal leva a interessantes contra-sensos como *non-governmental organizations* (*organizações não-governamentais*), que não são de todo organizações não pertencentes aos serviços do Governo (o que apenas excluiria estes e incluiria todos os outros organismos públicos), mas simplesmente organizações não estatais (fora do aparelho de Estado).

(6) Além da forma passiva corrente, existem ainda outras formas de passiva em português, mas não vêm agora ao caso. No entanto, como a forma passiva é muitíssimo frequente nos textos produzidos nas Instituições Europeias, é este um tema que merece vir a ser objecto de considerações mais extensas.

Ora vejamos:

Directive B is substituted by Regulation A
Directive B is replaced by (with) Regulation A
Directive B is substituted for Regulation A

No primeiro caso (*substituted by* — *substituída por*), a tradução fica perfeitamente bem servida com o decalque lexical, sintáctico e semântico, pois ambas as sequências se equivalem a todos os níveis (<A SUBSTITUI B>).

No segundo (*replaced by* — *substituída por*), não há decalque lexical, mas há correspondência semântica e paridade sintáctica. Ainda neste caso, quando em inglês esta forma passiva ocorre na variante *replaced with* (muito mais recente que a primeira), a tradução continua a não oferecer problemas de maior (*substituída por*), apesar de uma eventual estranheza perante o uso desta outra preposição. É que ainda há suficientes correspondências entre as duas estruturas para impedir a interferência: temos correspondência semântica e sintáctica, de par com a exclusividade da preposição portuguesa e a óbvia diferença com a preposição inglesa (<A SUBSTITUI B>).

No terceiro caso (*substituted for*), em contrapartida, a probabilidade de interferência é muito forte. Temos aparentemente em inglês uma estrutura passiva e uma correspondência semântica e sintáctica (*B is substituted for A*). E como a preposição inglesa *for* está semanticamente próxima da portuguesa *por*, aí está a porta aberta a uma forte interferência, que conduzirá a dizer na língua de chegada o contrário do que se diz na língua de partida.

É que, com esta construção, não estamos perante um sujeito que sofre a acção indicada pelo verbo e praticada pelo agente da passiva. Estamos sim perante uma construção sintáctica que apenas superficialmente é passiva — ao nível semântico, equivale de facto à voz activa. A crucial diferença prática é neste caso o uso da preposição *for*, que denota uma estrutura semântica subjacente completamente diferente. Aqui, o conjunto *substituted for* não tem o significado de <A SUBSTITUI B> mas sim o significado de sentido inverso <B POSTO NO LUGAR DE A>.

Esta diferença direccional exige transformações sintácticas radicais na passagem para o português, com duas opções: querendo manter a ordem lógica dos complementos, temos de usar a voz activa (*a directiva B substitui o regulamento A*), mas, querendo decalcar a estrutura sintáctica de origem, temos de inverter os componentes para "manter" uma forma passiva (*o regulamento A é substituído pela directiva B*).

- No exemplo 10, temos uma expressão muito utilizada nos textos da UE para indicar a substituição de longas denominações por outras mais curtas ou até por abreviaturas: *hereinafter — a seguir/a seguir designado por*.

  Se escolhemos a opção curta, mantemos a categoria advérbio na frase de chegada e portanto um comportamento sintáctico semelhante: *Regulation VWXYZ, hereinafter Regulation XY — Regulamento VWXYZ, a seguir Regulamento XY*. Isso corresponde a duas sequências de |SINTAGMA NOMINAL > ADVÉRBIO + SINTAGMA NOMINAL|.

  Se escolhermos a variante mais extensa, que além do advérbio inclui um particípio, mudamos de categoria gramatical com esse aditamento (predomina agora a forma verbal) e ficamos obrigados a seguir as regras sintácticas decorrentes da valência semântica do particípio utilizado. Ora, nesta expressão, o particípio *designado* tem a valência <REPRESENTAR/SUBSTITUIR> e, portanto, exige a ocorrência da preposição por, que é a forma sintáctica de trazer à superfície essa valência: *VWXYZ, a seguir designado por XY*, ou seja |SINTAGMA NOMINAL > ADVÉRBIO + PARTICÍPIO [VALÊNCIA 1] + PREPOSIÇÃO + SINTAGMA NOMINAL|.

  Neste caso, a eventual interferência resulta de não respeitarmos a restrição sintáctica imposta por essa valência, ou seja o uso obrigatório da preposição *por*, e continuarmos a tratar toda a variante longa como se fora a variante curta (apenas com advérbio) — **a seguir [designado] AB*[7]. Se omitimos a preposição *por*, deixamos de indicar a valência

[7] Utilizo em todo o texto a convenção de marcar com asterisco as frases incorrectas ou impossíveis em português.

<REPRESENTAR/SUBSTITUIR> e passamos a indicar outras valências deste verbo (como <APONTAR>, <MARCAR/FIXAR>, <NOMEAR>). Introduzimos assim numa formulação muito corrente uma ambiguidade indesejável, pois não se trata nestes casos de apontar nenhum novo aspecto nem de fixar uma data ou uma quantia, e muito menos de nomear alguém para alguma função. Esta ambiguidade só é resolúvel quando o leitor adita mentalmente a preposição, ao notar a sua falta. Ora isso é um dos pecados capitais do tradutor — chamar a atenção do leitor para as deficiências do texto e perturbar a absorção fluida do conteúdo do mesmo.

➢ Passemos agora aos exemplos 11 e 12, que se prendem com um dos aspectos mais característicos da língua portuguesa — a possibilidade de flexionar o infinitivo.

Recorde-se:
The Council asks/invites/requests/calls on/urges Member States to [do something]
Member States ask/invite/request/call on the Commission to [do something]
Member States are invited to [do something]

Com estes exemplos pretendo focar uma área em que é muito frequente a ocorrência de fenómenos de interferência — as frases em que há uma oração principal com verbo "performativo" e uma oração "encaixada" que a completa.
Chamo verbos performativos aos verbos cuja acção induz ou obriga o agente designado, quer no objecto directo quer no objecto indirecto, a praticar por sua vez uma outra acção. Neste tipo de frases, o agente semântico do objecto directo ou do objecto indirecto na oração principal é o sujeito da oração encaixada (ou subordinada):
O Conselho insta os Estados-Membros a ratificarem rapidamente as convenções.
O Conselho convidará a Comissão a apresentar uma proposta de regulamento.
A Comissão solicitou ao Parlamento que adiantasse a reunião do Comité de Conciliação.

No entanto, esta interferência é difícil de catalogar, pois tanto poderá ser devida ao facto de a estrutura da frase inglesa influenciar a estrutura da frase portuguesa (interferência interlinguística), como a uma incorrecta aplicação da sintaxe portuguesa (por interferência intralinguística):
**O Conselho convida os Estados-Membros a adoptar ---*
**O Conselho convida os Estados-Membros e a Comissão a dar seguimento ---*
**O Conselho convida os Estados-Membros, no momento em que procederem à primeira actualização dos respectivos programas, darem continuidade ---*
**O Conselho Europeu convida os Estados-Membros a, nos Planos de Acção Nacionais a apresentar até Julho de 2003, estabelecerem metas nacionais ---*
(sic — frases existentes na memória Euramis)

Não cabe aqui uma exposição muito longa sobre este tema, que merece uma atenção especial e dedicada noutra ocasião, pois se insere naquilo que chamo de áreas lacunares da gramática portuguesa — estruturas muito correntes em português, mas pouco estudadas e pouco focadas nas gramáticas existentes — e por isso mesmo abertas a toda a sorte de dúvidas, hesitações, erros e discordâncias.

Vejamos apenas os seguintes aspectos:
Os verbos exemplificados em inglês não têm correspondência unívoca em português, nem do ponto de vista semântico (*to ask — pedir, solicitar / to invite — convidar, solicitar, encorajar, induzir / to call on — pedir, convidar, instar, apelar / to urge — exortar, instar, pedir insistentemente, instigar, estimular, constranger*), nem do ponto de vista do comportamento sintáctico.

Quanto aos correspondentes verbos em PT, há uns (*pedir, solicitar, apelar (a/para)*) que pedem, não só um objecto indirecto, como também um objecto directo que tanto pode ser sintagma nominal como oração subordinada. Quando o objecto directo assume a forma de oração

subordinada, estes verbos exigem o complementador -QUE e o verbo da subordinada no conjuntivo [QUE + CONJ]:

A Comissão solicitou ao Parlamento que adiantasse a reunião.
|SN sujeito + V performativo + SN objecto indirecto + QUE + V conjuntivo + etc.|

Para a tradução, estas estruturas não põem problema. Interessante será analisar a razão de ser deste conjuntivo num trabalho mais extenso. Para já, postulo que é a natureza performativa do verbo da oração principal que determina a ocorrência do conjuntivo na oração subordinada.

Ainda entre estes verbos, há outros (*convidar, encorajar, induzir, instar, exortar, instigar, estimular, constranger*) que pedem um objecto directo e regem uma preposição (quase sempre *a*), a qual introduz uma oração encaixada com ocorrência de infinitivo flexionado [PREP + INF]:

O Conselho convidou a Comissão a apresentar uma proposta de regulamento.
O Conselho insta os Estados-Membros a ratificarem rapidamente as convenções.
|SN sujeito + V performativo + SN objecto directo + PREP + INF FLEX + etc.|

Neste caso, sim, surgem problemas. Por um lado, como o infinitivo é invariável em inglês, isso pode levar a um falso paralelismo em português (*The Council invites Member States to adopt — *O Conselho convida os Estados-Membros a adoptar*), ignorando as regras sintácticas do português para estas construções.
Ora estas regras, apesar de abundantemente violadas ou ignoradas, são fortes. Tão fortes que até conduzem a uma superabundância de marcas de plural no infinitivo, mesmo em frases onde ele não deve ser flexionado (**Os representantes dos Estados-Membros decidiram não se afastarem do que ficou decidido*).

Por outro lado, como já referi, as hesitações e incorrecções no uso do infinitivo resultam também de uma outra interferência interna — entre a utilização do infinitivo flexionado e a do infinitivo não-flexionado (habitualmente chamados de "pessoal" e "impessoal").

É que, como o infinitivo flexionado não tem morfema para a <u>primeira e terceira pessoas do singular</u> (*apresentar, apresentares, apresentar, apresentarmos, apresentardes, apresentarem*), a ausência de morfema nestas pessoas gramaticais — morfema zero — é confundida com a ocorrência de infinitivo não-flexionado ou invariável:

O Conselho instou a Comissão a apresentar uma proposta.
Os Estados-Membros decidiram não se afastar do que ficou decidido
Os Estados-Membros são convidados a ratificar a Convenção.

Por conseguinte, é necessário ter bem clara a distinção entre INF FLEX (ver A), sobretudo na terceira pessoa do singular, e INF NÃO-FLEX (ver B):

A *O Conselho convidou a Comissão a apresentar uma proposta de regulamento.*
O Conselho insta os Estados-Membros a ratificarem rapidamente as convenções.
B *Os Estados-Membros decidiram não se afastar do que ficou decidido.*
Os Estados-Membros são convidados a ratificar a Convenção.

Em A, temos frases com verbo performativo, em que o agente designado no objecto directo É o sujeito semântico da oração encaixada:

{O Conselho convida a Comissão; a Comissão apresenta} — **o infinitivo tem morfema de 3.ª pessoa singular, a desinência Ø.**
{O Conselho insta os EM; os EM ratificam} — **o infinitivo tem morfema de 3.ª pessoa plural, a desinência *-em*.**

Em B, temos frases com ou sem verbo performativo, sem objecto directo ou indirecto, MAS o sujeito da oração principal é sintacticamente o mesmo da encaixada, tanto na activa como na passiva:

{Os EM decidiram; os EM não se afastam} — **o infinitivo é invariável.**
{Os EM são convidados; os EM ratificam} — **o infinitivo é invariável.**

Podemos, então, formular a regra do seguinte modo:
1.— O infinitivo flexionado (com ou sem morfema aparente) ocorre quando não há concomitância ou co-referência de sujeitos entre a principal e a encaixada — os sujeitos são diferentes e o objecto da principal é o sujeito da encaixada.
2.— O infinitivo não-flexionado (invariável) ocorre quando há concomitância ou co-referência entre a principal e a encaixada — o sujeito de uma é o sujeito da outra.

Para estas considerações, apoiei-me nas posições assumidas pelo linguista Eduardo Paiva Raposo no seu trabalho de 1973 "Uma restrição derivacional global sobre o infinitivo em português"(8), e pelo gramático Jerónimo Soares Barbosa na sua obra de 1803 *Grammatica philosophica da Lingua Portugueza ou Principios da Grammatica Geral applicados á nossa linguagem*(9).
Nomeadamente, faço meus os conceitos de EPR sobre infinitivo flexionado e não-flexionado e sobre co-referência ou não dos sujeitos, e a sua rejeição da "confusão entre concordância sintáctica e marcas morfológicas de concordância". E saliento que já há dois séculos JSB tinha apontado que "A lingua portugueza usa do impessoal todas as vezes que o sujeito da oração regente é o mesmo que o da oração regida...".

3) Restrições de nível de linguagem:

- Com os exemplos 13 e 14 (*Commission President Barroso, Chancellor Merkel, President McAleese / Dear David, François, Angela, Silvio*) abrimos a porta para dar uma olhada nos níveis de linguagem que cabe utilizar conforme os textos e o fim a que estes se destinam.

É geralmente aceite que tanto a sociedade britânica como a sociedade portuguesa demonstram uma considerável estratificação social.
No entanto, as variantes europeias do inglês e do português não reflectem da mesma maneira ao nível da língua essa estratificação social. Enquanto o inglês tende para uma acentuada redução e simplificação das fórmulas de tratamento, o português caracteriza-se justamente por uma enorme (e quase exagerada) variedade e estratificação das formas de tratamento(10).

No quadro desta enorme variedade de formas, desempenham um papel chave as escolhas de forma de tratamento que os falantes são obrigados a fazer em função das relações/distâncias sociais (de igual para igual, de superior para inferior e de inferior para superior) ou da formalidade/informalidade das situações (familiar, neutra, cortês, muito formal), e às quais é muito difícil escapar no plano linguístico.
As relações/distâncias sociais e a sua estratificação são reflectidas pela língua mas, ao mesmo tempo, a existência de sinais linguísticos que as reflectem mantém e reforça essas mesmas relações e distâncias.

Como se pode ver imediatamente pelos exemplos escolhidos, em inglês também o nível de linguagem utilizado nas formas de tratamento com menção de títulos ou cargos é muito mais próximo do nível informal que em português. Em português, é necessário atender à relação e à distância entre o falante/emitente e o ouvinte/destinatário bem como ao nível de formalidade em que decorre a relação. O tradutor tem, portanto, não só de transpor as fórmulas de tratamento e

(8) *Boletim de Filologia*, Tomo XXIV (1975), p. 75, Centro de Estudos Filológicos, Lisboa, 1975.
(9) Typographia da Academia Real das Sciencias, Lisboa, 1822.
(10) Ver Cintra, L. F. L., *Sobre "formas de tratamento" na Língua Portuguesa*, Livros Horizonte, Lisboa, 1972.

cortesia, mas também de escolher o nível de linguagem em que o vai fazer, pois daí decorre o tom e o estilo dos textos em que aquelas formas se enquadram.

Em todas as ocorrências referidas, utilizam-se em português formas de tratamento mais formais, podendo a distância ser variável em relação ao inglês.

Commission President Barroso — O Presidente da Comissão, José Manual Barroso / José Manuel Barroso, Presidente da Comissão / o Presidente Barroso

Note-se que, ao contrário de EN, em PT o título com o apelido pode ser usado se a pessoa for do sexo masculino, mas não pode se for do sexo feminino. Nesse caso, é imperativo conhecer o nome próprio da pessoa em causa:

A Chanceler Angela Merkel, a Presidente Mary McAleese.

Embora não seja de todo evidente, também neste campo se registam certas interferências e certas hesitações. Assim, a prática europeia, que tende à harmonização e aproximação com a língua veicular que é o inglês, impôs a aceitação de *Primeiro-Ministro Rutte, Sr. Rutte / Sra. Thatcher*, mas não conseguiu impor *Primeiro-Ministro Thatcher* ou *Primeira-Ministra Thatcher*.

Continua a ser obrigatória a procura do nome próprio quando se trata de uma pessoa do sexo feminino, e não se perdeu por completo a estranheza de usar a forma *Sr./Sra./Senhor/Senhora* na terceira pessoa do singular, de tal modo ela está reservada e é frequente para o uso como vocativo na forma de terceira pessoa.

E ainda há que ter em conta outras nuances desta forma de tratamento — o tom irónico, depreciativo, condescendente, etc.

Não me adianto, porque estamos diante de um etcetera muito extenso.

Quanto às formas de tratamento e cortesia em cabeçalho de carta (*Dear David, François, Angela, Silvio*), verificamos que estamos no máximo da distância entre as duas línguas. O inglês contenta-se com o nome próprio, marcando uma proximidade cortês, ao passo que o português obriga à transposição para um dos níveis superiores das formas de tratamento (*Exmo Sr. Primeiro-Ministro / Presidente / Chanceler*), omitindo até o nome e incluindo o tratamento honorífico e a designação do cargo.

Enfim, feitas todas estas considerações, parece-me que será apropriado citar a afirmação de Jerónimo Soares Barbosa na sua *Grammatica philosophica da Lingua Portugueza*: "Toda a grammatica é um systema methodico de regras, que resultam das observações feitas sobre os usos e factos das línguas"(11).

III

Vimos acima exemplos de interferência a partir de ocorrências normais em inglês. No entanto, há que ter presente ainda que o novo quadro linguístico existente a partir de 2004 implica um outro "mandato prático" para o acto de traduzir no âmbito das instituições europeias.

Tínhamos antes um quadro em que presidiam os seguintes aspectos:

Igualdade das línguas, textos com o mesmo valor jurídico, tradução integral, predomínio de originais em francês, respeito escrupuloso do texto original, originais com redacção cuidada, existência de originais noutras línguas CE, estímulo à aprendizagem de outras línguas, etc.

Passámos desde então para um quadro bastante diferente:

Os valores essenciais (igualdade de línguas, textos com o mesmo valor jurídico) persistem, mas alteraram-se sensível e notoriamente outros: tradução apenas de "textos essenciais", predomínio quase total de originais em inglês, declínio acelerado da redacção em inglês, abandono da aprendizagem de outras línguas. Sobretudo passámos do respeito escrupuloso do texto original

(11) *Op. cit.*

para a quase constante interpretação, melhoria e correcção do texto original, a par da tradução do seu conteúdo[12].

Exemplos do inglês que frequentemente temos agora para "traduzir" (sic):
— "*Could you indicate who have been designated within the ENCS in your Member State and in which capacity they are acting and which professional background they have? Are there others authorities than those referred in Article 12 of the Eurojust decision designated within the ENCS in your Member State, such as contact points for OLAF, Europol or others?*"
— "*Does it function as a single unit or are the members disseminated between different services? In the latter case, how are the contacts organised between the members? Which means of communication do they used to communicate between themselves?*"
— "*Does the competent authorities of your Member State usually involve Eurojust in cases involving OLAF or other EU agencies?*"
— "*Where specific examples are required, Member States are not in any case requested to provide personal data relating to individual cases.*"
— "*... in particular where the detail of practical experience/actions/decision making is sought.*"

Esta nova situação veio tornar ainda mais premente a necessidade de detectar, contornar e resistir aos fenómenos de interferência.

Como deve então o tradutor proceder, quais são as pistas para resistir às interferências?

A maneira mais segura de tropeçar em numerosas e multifárias interferências é utilizar em exclusivo e com permanência o método do decalque na tradução — a famigerada tradução literal.

Infelizmente e com uma frequência avassaladora, para o tradutor não profissional ou ocasional é este "o processo" de tradução, o único que lhe ocorre, em virtude do seu desconhecimento dos contextos, realidades e culturas subjacentes ao texto a traduzir, ou da sua incapacidade, ou falta de hábito, de distinguir entre a utilização da língua e a reflexão sobre a língua.

O tradutor profissional, porém, acede a outra dimensão.
A tradução *mot à mot* é, para o tradutor profissional, apenas um dos processos de tradução a que recorre, quando isso é possível, conveniente e adequado, quer ao nível da palavra e do sintagma, quer ao nível da frase, do período e até do parágrafo.
A par deste, tem à sua disposição vários outros processos, alguns deles atrás exemplificados.

Poder-se-á dizer então que os tradutores são comparáveis a instrumentistas, mais ou menos virtuosos, cujos instrumentos são as línguas?

Eu diria antes que o tradutor deve ser como um chefe de orquestra.
Um instrumentista segue apenas a partitura para o seu instrumento, lendo as pautas uma a uma como se fossem linhas de uma página escrita.
O maestro segue a partitura de toda a peça musical, lendo as pautas de todos os instrumentos em simultâneo, página a página, como se cada página fosse uma enorme pintura ou fotografia.

O tradutor "chefe de orquestra" maneja como instrumentos não só as línguas como os processos de tradução:

- Escolha dos elementos lexicais correspondentes (substantivos, adjectivos, verbos) — *este é o primeiro degrau, o processo mais evidente e espontâneo*.
- Flexão nominal (artigo, número e género) e flexão verbal (conjugação, número e género) — *são notórias e conhecidas as diferenças entre EN e PT*.

---

[12] Isto é mais visível em certos domínios, como a JAI, que noutros, como o Orçamento.

- Lexemas e morfemas sintácticos (preposições, conjunções, advérbios, tempos e modos verbais) — *ao contrário de EN, PT combina uma evidente abundância flexional com uma pouco reconhecida estrutura posicional*.
- Decalque ou não da estrutura sintáctica da língua de partida, em particular a ordem dos componentes da frase — *EN é uma língua híbrida, com uma parte de origem germânica e uma parte de origem greco-latina, e apresenta uma forte estrutura posicional.*
- Decalque ou não da concomitância entre lexemas e estruturas sintácticas — *é frequente haver um número desigual de palavras entre as duas línguas para determinado conteúdo, em virtude da maior riqueza de formas e modos verbais em PT ou da facilidade/dificuldade na criação de terminologia e termos técnicos.*
- Transposição do conteúdo semântico de umas categorias gramaticais para outras — *ambas as línguas privilegiam o verbo como elemento central do enunciado, mas nem sempre recai neles o mesmo conteúdo semântico*.

  [Exemplo: *He swam accross the river* — *Ele atravessou o rio a nado* (ilustra o que se poderia chamar de quiasmo interlinguístico)][(13)]

- Contexto situacional e/ou textual — na realidade quase nenhuma tradução é possível sem atender a este aspecto.

  [Exemplos: *Hold on!* — *agarra-te / não desistas / espere aí / não desligue!*
  These swaps were considered interesting — há uma grande diferença de conteúdo conforme nos situemos no domínio do erotismo aventuroso (*partner swaps*) ou das transacções financeiras (*credit default swaps*).]
- Estrutura sintáctica do período longo que engloba várias unidades de paginação (alíneas, subalíneas, travessões) — *apesar de interrompidas visualmente pelas várias manchas gráficas da composição textual, a sintaxe e as suas regras continuam a produzir efeitos neste tipo de períodos mais ou menos longos.*
- Pontuação, abreviaturas e nível de linguagem — *aspectos que têm merecido muito pouca atenção na nossa actividade, mas que têm a sua irrecusável importância, dada a enorme variedade de textos com que lidamos: preparatórios, jurídicos ou políticos, relatórios, comunicações, discursos, cartas, notas de serviço, páginas Internet, etc.*

É nisto tudo que reside o saber-fazer do tradutor que exerce a actividade a nível profissional.

E no caso particular das interferências, há ainda que acrescentar uma outra dimensão — saber utilizar e desenvolver as antenas de detecção.

Para tal, a "leitura simultânea", feita ao modo de chefe de orquestra, é um método indispensável para executar o trabalho de tradução bem como para reconhecer as eventuais interferências e ir desenvolvendo a capacidade de as contornar e lhes resistir.

Em caso de falha, deficiência ou pouca prática na aplicação deste método, há sempre a possibilidade de ser precavido e recorrer ao familiar método de reserva que é a "releitura consecutiva", feita ao modo de melómano conhecedor e exigente.

No fim de contas, e para terminar, impõe-se concluir que também para nós, tradutores profissionais das instituições europeias, continua válido o velho lema — "Aprender, aprender sempre".

jfs@consilium.europa.eu

[(13)] Ver artigo de Conde, J. L., «O castelhano das dobragens: interferências do inglês no castelhano contemporâneo», *a folha*, n.° 36, verão de 2011, p. 1, http://ec.europa.eu/translation/portuguese/magazine/documents/folha36_pt.pdf.

Redação: Paulo Correia (Comissão); Valdemar Ferreira (PE); Fernando Gouveia (TJ); Manuel Leal (Conselho da UE); Victor Macedo (CESE-CR); António Raúl Reis (Serviço das Publicações)
Grupo de apoio: Ana Luísa Faria (Conselho da EU); Hilário Leal Fontes (Comissão); Susana Gonçalves (Comissão); Ana Lorenzo Garrido (Comissão); Joana Seixas (CESE-CR)
Paginação: Susana Gonçalves (Comissão)
Envio de correspondência: dgt–folha@ec.europa.eu

Edição impressa: oficinas gráficas do Serviço de Infraestruturas e Logística — Bruxelas (Comissão)
Edição eletrónica: sítio Web da Direção-Geral da Tradução da Comissão Europeia no portal da União Europeia — http://ec.europa.eu/translation/portuguese/magazine

«a folha» ISSN 1830-7809

ISSN 1830-780-9

9 771830 780004